

APROVADA
EM: 0¹
Secretaria Geral

PRESIDENTE

APROVADA
EM 03/10/2018
PRESIDENTE**PROJETO DE LEI N° 65**

Assinatura do Presidente

Aprovado em 2 Discussão 03/10/2018

Assinatura do Presidente

Declara de Utilidade Pública a Associação do
Apostolado da Divina Misericórdia

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Art. 1º Fica, pela presente Lei, Declarada de Utilidade Pública Municipal O Ymboré Rugby Club de Vitória da Conquista, com sede na Rua Antonio Pedreira ,Nº7,Bairro Bela Vista-CEP45,023-450

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 12 de setembro de 2018


Herminio Oliveira
Presidente
Sidnei Oliveira
Vice-Presidente
Luciano Gomes
2º Vice-Presidente
Gilmar Ferraz
1º Secretário
Nildma Ribeiro
2º Secretário

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA

Rua Coronel Gugé, 150 sala 102 - Centro - CEP: 45000-510 - Fone: (77) 3086-9637
www.camaravc.com.br - E-mail: secretariageral@camaravc.com.br - Vitória da Conquista - Bahia

Secretaria Geral**JUSTIFICATIVA**

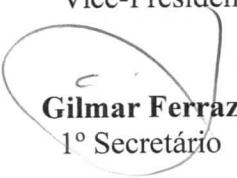
O Apostolado da Divina Misericórdia de Vitória da Conquista, que tem como fundadora e presidente a médica Rejane Maria Novais da Nóbrega, surgiu no ano de 2004. Em 2011, tomou forma jurídica, como associação de fiéis. Dessa forma, todas as atividades contam com o apoio do vigário geral, Monsenhor Uilton Pereira da Silva, e do Arcebispo, Dom Luiz da Silva Pepeu.

Além da Festa da Misericórdia, o grupo realiza as seguintes atividades: Fonte de Misericórdia, que também acontece anualmente; grupos Hora da Misericórdia e Tarde da Misericórdia, com reuniões semanais, às segundas e quintas-feiras, respectivamente, na Capela São Vicente de Paulo; e grupo Mãe da Divina Misericórdia, que realiza visitas residenciais com o objetivo de rezar pelas famílias. O Apostolado conta com outro importante instrumento de evangelização: o informativo “Mensageiro da Misericórdia”, de periodicidade mensal e distribuição gratuita.

No campo social, também como missão e prática direta das obras de misericórdia, o Apostolado presta assistência a famílias carentes, através da distribuição de alimentos na Tarde da Misericórdia, e mantém o Projeto Anjo da Guarda, que leva ajuda material a crianças de menor idade, até dois anos, em situação de vulnerabilidade social, com distribuição de fralda, leite e medicamentos quando necessário, além de orientação às famílias.


Herminio Oliveira
Presidente


Sidnei Oliveira
Vice-Presidente


Gilmar Ferraz
1º Secretário


Luciano Gomes
2º Vice-Presidente


Nildma Ribeiro
2º Secretário



Protocolo N° 50444
Registro N° 10458 A31
Em 12/12/2011

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO APOSTOLADO DA DIVINA MISERICÓRDIA

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO APOSTOLADO DA DIVINA MISERICÓRDIA



CAPITULO I

Denominação – Natureza – Sede e Afins

Art. 1º - A associação Apostolado da Divina Misericórdia é uma associação de fieis católicos, de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, constituída por pessoas que tendo experimentado o amor misericordioso de Deus em suas vidas, se sentem chamadas a professar e propagar a Misericórdia Divina. Aberta a todos os fieis católicos, com numero indeterminado de associados e por tempo indeterminado, com foro e sede nesta Cidade de Vitória da Conquista, estado da Bahia, na Rua Antônio Pedreira, Nº 7 – Bairro: Bela Vista – CEP 45.023-450.

Art. 2º A Associação Apostolado da Divina Misericórdia se propõe a assistir pessoas necessitadas de auxílio material e espiritual, pela prática das obras de misericórdia corporais (dar de comer a quem tem fome; dar de beber a quem tem sede; vestir os nus; dar pousada aos peregrinos; visitar os doentes; assistir os presos; enterrar os mortos) e espirituais (dar bons conselhos; ensinar os ignorantes; corrigir os que erram; consolar os aflitos; perdoas as ofensas; suportar com paciência as fraquezas do próximo; rezar pelos vivos e falecidos). Promovendo através de um trabalho dinâmico, campanhas, eventos, atividades variadas que possibilitam a prática das obras de misericórdia.

Parágrafo único – É vedada à associação qualquer vinculação com organização político-partidária.

CAPÍTULO II

Da Organização

Art. 3º - A Associação Apostolado da Divina Misericórdia tem a seguinte organização:

- a) Diretoria
- b) Conselho Deliberativo


Évila Deveza Santos Carrera
OAB/BA 21.982



Parágrafo primeiro - A diretoria da Associação Apostolado da Divina Misericórdia terá mandato de 04 (quatro) anos, com direito a reeleição compondo-se dos seguintes membros:

- a) Presidente
- b) Vice Presidente
- c) 1º e 2º secretários
- d) 1º e 2º Tesoureiros

Parágrafo segundo - O Conselho Deliberativo da Associação Apostolado da Divina Misericórdia será composta de 03(três) membros, os quais serão eleitos em Assembléia Geral juntamente com a Diretoria e terão mandato de 04 (quatro) anos.

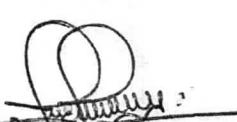
Parágrafo terceiro - Os membros da Diretoria, do Conselho deliberativo, e demais membros não serão remunerados, não receberão nenhum tipo de vantagem ou benefícios por qualquer forma ou título, bem como não terão nenhum vínculo empregatício sob hipótese alguma com a Associação.

CAPÍTULO III

Das Competências

Art. 4º - Compete ao Presidente

- a) - Convocar e Presidir assembléias e reuniões;
- b) - Representar a Associação judicial e extra judicialmente;
- c) - Elaborar o relatório anual do seu exercício;
- d) - Prestar contas à Assembléia no final do seu mandato ou quando for solicitado;
- e) - Rubricar os livros da Diretoria;
- f) - Verificar a escrituração contábil;
- g) - Autorizar todas as despesas visando documentos;
- h) - abrir e movimentar contas bancárias, emitir cheques juntamente com o tesoureiro;
- i) - Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias.


Évila Dóvezza Santos Carrera
OAB/BA 21.982



Art. 5º - Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos legais e auxiliá-lo em seu trabalho.

Art. 6º - Compete ao 1º Secretário:

- a) – Secretariar as reuniões e assembléias, redigindo e lendo todas as atas, expedientes e matérias constantes da ordem do dia;
- b) – Zelar pelos livros de ata, livro de presença dos Membros e arquivos;
- c) – Expedir correspondências;
- d) – Manter em dia o fichário dos Membros.

Art. 7º - Compete ao 2º Secretário substituir o 1º Secretário em seus impedimentos bem como auxiliá-lo em seu trabalho.

Art. 8º Compete ao 1º Tesoureiro:

- a) – A guarda e responsabilidade dos valores da associação;
- b) – O recebimento de todos os pagamentos feito à Associação;
- c) – Efetuar todos os pagamentos;
- d) – Juntamente com o Presidente, abrir e movimentar contas bancárias e emitir cheques.

Art. 9º - Compete ao 2º Tesoureiro substituir o 1º Tesoureiro em seus impedimentos bem como auxiliá-lo em seu trabalho.

Art. 10º - É da competência do Conselho Deliberativo, apreciar e aprovar as iniciativas apresentadas pelo Presidente.

CAPÍTULO IV

Da administração

Art. 11º - São Órgãos da Associação Apostolado da Divina Misericórdia:

- a) – Assembléia Geral;
- b) – Diretoria formada de Presidente, Vice – Presidente, Secretário, Tesoureiro, Diretor Social e Diretor Espiritual;


Évila Deveza Santos Carrera
OAB/BA 21.982

c) – Conselho Deliberativo:

Art. 12º - São atribuições da Assembléia:

- a) - Tomar Conhecimento das finanças da Associação;
- b) – Verificar as contas da Diretoria;
- c) - Modificar o presente estatuto.

CAPITULO V

Das Eleições e Reuniões

Art. 13º - A Associação Apostolado da Divina Misericórdia, reunir-se-á de 04(quatro) em 04 (quatro) anos, durante o mês de outubro em assembléia geral ordinária, na qual elegerá sua diretoria e conselho Deliberativo, quando apreciará o parecer acerca das contas da Diretoria anterior.

Parágrafo único – A votação para os cargos da diretoria e para o conselho deliberativo é de maioria absoluta (metade mais um dos votos válidos).

Art. 14º - A Associação Apostolado da Divina Misericórdia, reunir-se-á cada ano nos meses de Maio e Outubro para avaliação e planejamento de suas atividades.

Art. 15º - Toda e qualquer convocação para se realizar qualquer tipo de Assembléia, deverá ser feita através de edital a remetidos aos membros, constando nele dia e hora da reunião.

Art. 16º - Reunir-se-á extraordinariamente, tantas vezes quantas forem necessárias, sendo sua convocação feita pelo presidente ou por documento assinado por 1/5 (um quinto) dos membros no caso do Presidente se negar a fazer a convocação.

Parágrafo Primeiro – o prazo para convocação da assembléia geral não pode ser inferior a 10 (dez) dias.

Parágrafo segundo – O quorum para as assembléias gerais ordinárias ou extraordinárias é de metade mais um dos membros em primeira convocação, de 1/3 (um terço) em segunda convocação e de 1/5 (um

Ricardo
Fernando
Silvana
Evela Deveza Santos Carrera
OAB/BA 21.982



Évela Deveza Santos Carrera
OAB/BA 21.982



quinto) em terceira convocação sendo todas as decisões tomadas por maioria dos votos.

Parágrafo terceiro – A Aquisição, oneração ou alienação de bens imóveis, mudança de sede ou de nome, reforma de estatuto, regimento interno, dissolução da associação são assunto que só poderão ser tratados em assembléias gerais extraordinárias em primeira convocação.

Art. 17º - A Diretoria reunir-se-á mensalmente para tratar de assuntos atinentes ao funcionamento da associação, podendo haver reuniões extraordinárias a critério do presidente.

Art. 18º - A diretoria será empossada após sua eleição.

CAPÍTULO VI

Dos Membros

Art. 19º - Os Membros da Associação Apostolado da Divina Misericórdia se dividem em:

- a) –Fundadores
- b) –Efetivos
- c) –Contribuintes
- d) –Colaboradores
- e) –Participantes

Parágrafo primeiro - Os fundadores são membros que assinaram a ata de organização da associação e os que estiveram presentes à reunião em que foi aprovado o presente estatuto.

Parágrafo segundo - Os Efetivos são membros que, admitidos após aprovação do presente estatuto, diretamente se envolvem e trabalham pela realização dos objetivos da Associação.

Parágrafo terceiro – Os contribuintes são membros que se propõem contribuir regularmente com a Associação.

Évila Deviza Santos Carrera
OAB/BA 21.982



Parágrafo quarto - Os colaboradores são membros que direta ou indiretamente colaboram nas atividades da Associação sugerindo, apoiando ou servindo.

Parágrafo quinto - Participantes são pessoas que eventualmente ou regularmente participam das atividades da associação.

Art. 20: A admissão dos membros efetivos será feita mediante:

- a) Solicitação por escrito assinada pela pessoa interessada.**
- b) Avaliação da solicitação e apreciação da mesma pela diretoria e conselho administrativo.**

Parágrafo primeiro: Poderá ser admitido como membro efetivo da Associação Hora da Misericórdia, o fiel católico que tendo participação ativa e regular, em uma ou mais atividades da associação por um período mínimo de 12 meses, sente-se chamado a professar e propagar a Misericórdia Divina, pela ação (Prática das obras de Misericórdia Corporais e Espirituais), pela palavra e pela oração.

Parágrafo segundo: A admissão definitiva acontecerá após conclusão da formação promovida pela associação.

Parágrafo terceiro: A admissão do membro será registrada no livro de membros efetivos da associação.

Art. 21º - São Direitos dos Membros:

- a) – A livre manifestação de pensamento nas reuniões;**
- b) – Propor, discutir e votar nos termos deste estatuto;**
- c) – Votar e ser votado para todos os cargos efetivos da Associação, de forma estabelecida no presente estatuto;**

*Ricardo
Silvana
Silvana
Silvana*

*Evila Deveza Santos Carrera
OAB/BA 21.982*

- 
- d) - Solicitar esclarecimentos a Diretoria quanto aos atos que lhes pareçam desvirtuar-se das disposições deste estatuto;
 - e) Defender seus direitos na Assembléia;
 - f) - Propor a admissão de novos membros;
 - g) - Desligar-se quando de seu interesse, bastando para tanto que o faça por escrito.

Parágrafo Único – o direito de votar e ser votado para os cargos da diretoria e conselho deliberativo é dado somente aos membros da diretoria, conselho deliberativo e membros efetivos.

- Art. 22º - Os Membros não respondem mesmo subsidiariamente pelas obrigações sociais da Entidade.

Art. 23º - São deveres dos membros:

- a) – Acatar as disposições estatutárias, regulamentos ou deliberação da assembléia e as resoluções emanadas da Diretoria;
- b) – Pagar pontualmente as contribuições estabelecidas;
- c) - Zelar pelo bom nome da Associação;
- d) – Executar tarefas que lhes forem confiadas.

Parágrafo Único – Perderá a qualidade de membro, aquele que deixar de satisfazer as suas obrigações por um período de 06 meses, podendo ser reintegrado quando houver regularizado seus compromissos com a Associação.

CAPÍTULO VII

Das Atividades

Art. 24º A Associação Apostolado da Divina Misericórdia tem como principais atividades:

- a) – O Grupo Hora da Misericórdia;
- b) – O Grupo Mãe da Divina Misericórdia;
- c) – Missão Hora da Misericórdia;



- d) – Missão Fonte de Misericórdia;
- e) – Festa da Misericórdia;
- f) – Fonte de Misericórdia;
- g) – Encontros da Evangelização e formação;
- h) – Atividades diversas.

Parágrafo primeiro – O Grupo Hora da Misericórdia, grupo de oração com a espiritualidade da Renovação Carismática Católica, que se reúne semanalmente às segundas feiras na capela São Vicente de Paulo praça Hercílio Lima, Vitória da Conquista – Ba. às 18:30hs, cuja coordenação é eleita pela Diretoria e Conselho Administrativo da associação, por um período de 2 (dois) anos com direito à reeleição.

Parágrafo segundo – O Grupo Mãe da Divina Misericórdia, grupo de oração com espiritualidade da Renovação Carismática católica, itinerante que se reúne semanalmente às terças feiras nos lares de pessoas que se inscrevem previamente para receber a visita do grupo, cuja coordenação é eleita pela Diretoria e Conselho Administrativo por um período de 2 (dois) anos com direito a reeleição.

Parágrafo terceiro – A Missão Hora da Misericórdia consiste no envio de Capelas Missionárias aos lares sendo que a cada dia do mês a capela é enviada a um lar em dia fixo previamente determinado, sendo a coordenação da missão eleita pela Diretoria e Conselho Administrativo por um período de 2 (dois) anos com direito a reeleição.

Parágrafo quarto – Missão Fonte de Misericórdia Consiste na prática das obras de misericórdias corporais e espirituais. Se realiza na tarde de quinta-feira (tarde da misericórdia) na Capela São Vicente de Paulo (Praça Hercílio Lima – Vitória da Conquista).

A missão envolve:

- a) Momento inicial de adoração ao Santíssimo Sacramento.
- b) Cadastramento, evangelização e assistência material e acompanhamento de pessoas carentes.
- c) Atendimento a pessoas necessitadas de aconselhamento e oração.

Parágrafo quinto – A Festa da Misericórdia é o principal evento promovido pela associação. Realizada no 2º Domingo da Páscoa com o objetivo de levar as pessoas a experimentarem e transmitirem ao mundo a Divina Misericórdia.



Parágrafo sexto – Fonte de Misericórdia: encontro promovido no mês de setembro com o objetivo de levar as pessoas a confiar e mergulhar na Fonte de Misericórdia.

Parágrafo sétimo – Encontro de Evangelização e formação realizadas em datas variáveis definidas pela associação.

Parágrafo oitavo – Atividades diversas incluindo visitas e assistência a enfermos em residências e hospitais; visita e assistência a presidiários auxiliam a peregrinos e moradores de rua, etc.

CAPÍTULO VIII

Da Receita e do Patrimônio

Art. 25º - Constitui a receita da Associação:

- a) – Contribuições Mensais;
- b) – Contribuições eventuais;
- c) – Doações;
- d) – Subvenções dos Poderes Públicos.

Parágrafo único – Toda receita da Associação será destinada ao cumprimento de suas finalidades estatutárias.

Art. 26º - Constitui o patrimônio da Associação:

- a) – Bens imóveis, móveis e semoventes;
- b) – Doações;
- c) – Legados.

Art. 27º - Os bens imóveis, móveis e semoventes, são para uso exclusivo da associação, jamais podendo ser alienados nem transacionados sem autorização da assembléia, conforme dispositivos estatutários.

Art. 28º - Os membros não participarão dos bens da Associação, porquanto não responderão, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações


Évila Deveza Santos Carrera
OAB/BA 21.982



Art. 29º - A Associação Apostolado da Divina Misericórdia poderá ser dissolvida, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, a critério da assembléia geral.

Parágrafo Único - Em caso de dissolução ou extinção da Associação Apostolado da Divina Misericórdia o eventual patrimônio remanescente será destinado a uma entidade congênere, com personalidade jurídica, devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou a uma entidade pública a critério da instituição.

Art. 30º - A Associação poderá criar e organizar serviços e departamentos para sua manutenção e consecução dos seus fins estatutários.

Art. 31º - Os casos omissos serão resolvidos pelo regimento interno ou pela assembléia geral.

Art. 32º - O presente Estatuto, depois de aprovado, será publicado, impresso e registrado no cartório competente a fim de que produza os efeitos legais e de direito.

Vitória da Conquista, 31 de Maio de 2011.

Rejane Maria da Nóbrega Novais

Rejane Maria da Nóbrega Novais

Anildo Charles Lima Libarino

Anildo Charles Lima Libarino

Luciana Amorim de Oliveira

Luciana Amorim de Oliveira

Vilma Santos Viana

Vilma Santos Viana

Ângela Aparecida Dias Fernandes

Ângela Aparecida Dias Fernandes

Marizete Queiroz Amaral

Marizete Queiroz Amaral

Évila Deveza Santos Carrera
OAB/BA 21.982

Presidente

Vice-Presidente

1º Secretário

2º Secretário

1º Tesoureiro

2º Tesoureiro

Wélisa M^a Teixeira Cunha - Titular em Exercício

Wélisa M^a Teixeira Cunha - Titular em Exercício

Out

TABELAMENTO DO PRIMEIRO OFICIAL DE NOTAS	
RECONHECIMENTO (SINTELHAGENS) FIRMAIS:	
REJANE MARIA DA NÓBREGA NOVAIS	WELISA TEIXEIRA CUNHA
REGISTRAÇÃO (TABELAMENTO DO PRIMEIRO OFICIAL DE NOTAS DE VITÓRIA DA CONQUISTA - 31 de maio de 2011)	
VITÓRIA DA CONQUISTA, 31 de maio de 2011	
TABELAMENTO DO PRIMEIRO OFICIAL DE NOTAS	
RECONHECIMENTO (SINTELHAGENS) FIRMAIS:	
WELISA TEIXEIRA CUNHA	WELISA TEIXEIRA CUNHA
REGISTRAÇÃO (TABELAMENTO DO PRIMEIRO OFICIAL DE NOTAS DE VITÓRIA DA CONQUISTA - 31 de maio de 2011)	
VITÓRIA DA CONQUISTA, 31 de maio de 2011	

Código Verificador: [digite aqui] - R\$ 1,30

Vitória da Conquista-Bahia
27 de Março 2018

Ao Sindicato dos Trabalhadores na Industria Construçaoe da Madereira de Vitória da Conquista e Região,

Venho a Vossa Senhoria Sindicato dos Trabalhadores na Industria Construçaoe da Madereira de Vitória da Conquista e Região, com a finalidade de atestar o conhecimento da existência da Associação do apostolado da Divina Misericordia da Rua Antonio Pedreira, nº 07, Bairro: Bela Vista, município Vitória da Conquista-Ba. Com o CNPJ 14.806.067/0001-22 para que essa validade seja caminhada a Câmara de Vereadores de Vitória da Conquista-Ba. Com intuito de tornar essa associação em utilidade pública,

Ass;-----



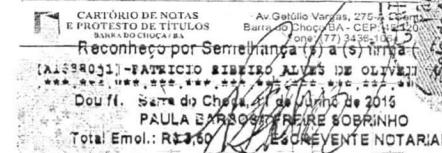


ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO APOSTOLADO DA DIVINA MISERICÓRDIA DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA ELEIÇÃO QUADRIENAL 2015/2019

NÚMERO DA ATA: 01/2015

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio do ano de 2015 (dois mil e quinze), reuniram-se na Capela São Vicente, situada à Avenida Crescêncio Silveira, Centro, Vitória da Conquista, Estado da Bahia, 67 (sessenta e sete) membros da Associação Apostolado da Divina Misericórdia, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ n.º 14.806.067/0001-22, entre os quais, os integrantes do núcleo fundador, que compõem a diretoria da Instituição, eleita em 31 de maio de 2011: Rejane Maria da Nóbrega Novais (Presidente); Anildo Charles Lima Libarino (Vice-Presidente); Ângela Aparecida Dias Fernandes (Primeira Tesoureira); Marizete Queiroz Amaral (Segunda Tesoureira); Luciana Amorim de Oliveira (Primeira Secretária); e Vilma Santos Viana (Segunda Secretária), esta, também integrante do Conselho Deliberativo, ao lado de Maria de Lourdes Pereira de Santana dos Santos e Maria Robervânia de Souza Silva, as três últimas ausentes por motivo justificado. Após abertura com a oração inicial, reunida a assembleia a fim de proceder à realização do processo eleitoral da Associação para o quadriênio 2015/2019, a Presidente, Rejane Maria da Nóbrega Novais, fez uma avaliação do Apostolado, desde a sua criação, e teceu suas considerações acerca da importância da obra para a Igreja e a sociedade como um todo. Ainda com a palavra, a presidente, no uso de suas atribuições, submeteu à diretoria, ao Conselho Deliberativo e à assembleia geral de fieis a proposta de modificação e oficialização do mês da eleição, de outubro para maio, de modo a referendar o ocorrido na prática, já que, ao contrário do que prevê o artigo 13 do Estatuto da Associação, a primeira eleição de fato foi realizada no mês de maio, proposta essa que foi unanimemente aceita e, dessa forma, modifica o artigo 13 do Estatuto no que diz respeito ao mês do pleito eleitoral da Diretoria e do Conselho Deliberativo, que passa a ser, oficialmente, MAIO, com data limite até o último dia útil. No momento seguinte, o servo Patrício Ribeiro Alves de Oliveira, membro efetivo e coordenador do Conselho de Planejamento (Conplam) do Apostolado, após comprovar a existência de quórum em segunda convocação (um terço), conforme o artigo 16, § 2º do Estatuto, apresentou à assembleia a CHAPA ÚNICA, candidata à reeleição, tanto da Diretoria quanto do Conselho Deliberativo, com a seguinte composição: DIRETORIA – Rejane Maria da Nóbrega Novais (Presidente); Anildo Charles Lima Libarino (Vice-Presidente); Ângela Aparecida Dias Fernandes (Primeira Tesoureira); Marizete Queiroz Amaral (Segunda Tesoureira); Luciana Amorim de Oliveira (Primeira Secretária); e Vilma Santos Viana (Segunda Secretária); CONSELHO DELIBERATIVO – Maria Robervânia de Souza Silva, Maria de Lourdes Pereira de Santana Santos e Vilma Santos Viana. Após a apresentação, foi iniciada a votação, com a entrega de cédulas próprias, em branco, aos membros votantes do Apostolado, conforme a relação em anexo, para a inscrição SIM ou NÃO, termos opinativos em relação à recondução dos nomes e cargos apresentados. Terminada a votação, apurou-se, *in loco*, o resultado final, com 67 (sessenta e sete) votos a favor (SIM), à unanimidade. Assim, fica REELEITA PARA O QUADRIÊNIO 2015/2019 a DIRETORIA e o CONSELHO DELIBERATIVO retro nominados e abaixo assinados. Eu, Patrício Ribeiro Alves de Oliveira, subscrovo.

Patrício Ribeiro Alves de Oliveira
Coordenador do CONPLAM



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS

COMARCA DE VITÓRIA DA CONQUISTA BAHIA

Apresentado para registro e apontado sob nº 2161/2012 do Protocolo nº A-1, em 07/07/2015 e Averbado sob nº Av2-10.458/2012 do Livro nº A-46 do Registro Integral. Ata de Reunião da Associação Apostolado da Divina Misericórdia de Vitória da Conquista. Daje. 9999.013.171079.

Vitória da Conquista, 14 de Julho de 2015

Weltisa Maria Teixeira Cunha.
A Oficial

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1250.AB003504-7
R4Z10GPCAM
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



DIRETORIA:

Rejane Maria da Nóbrega Novais
Rejane Maria da Nóbrega Novais
Presidente

Rejane Maria da Nóbrega Novais
Presidente

Anildo Charles Lima Libarino
Vice-Presidente

Vice-Presidente

Angela Aparecida Dias Fernandes
Angela Aparecida Dias Fernandes
Primeira Tesoureira

Ângela Aparecida Dias Fernandes

Primeira Tesoureira

Marizete Queiroz Amaral

Flávio Queiroz Amaral

Segunda Tesoureira

Luciana Amorim de Oliveira
Luciana Amorim de Oliveira
Bacharel em Ciências Biológicas

Luciana Amorim de Oliveira

Primeira Secretaria

Vilma Santos Viana
Vilma Santos Viana
Segunda Secretária

Vilma Santos Viana

Anna Santos Viani
Segunda Secretária

CONSELHO DELIBERAT

Maria Robervânia de Souza Silva
Maria Robervânia de Souza Silva

Maria de Lourdes Pereira de Santana Santos
Maria de Lourdes Pereira de Santana dos Santos

Vilma Santos Viana
Vilma Santos Viana

Demarca de Vitória da Conquista - BA

1º TABELIONATO DE NOTAS - PAES

RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA

Reconheço a(s) assinatura(s) indicada com

a  por SEMELHANÇA e dou FE.

Adv. Edgard Junior Rocha Paes - Tabelião

Adv. Bruna Noelia Paes - Tabelião Substituto.

 - Escrevente.

 - Escrevente.

 - Escrevente.

 - Escrevente.

 - Escrevente.

 - Escrevente.

 - Escrevente.

 - Escrevente.

 - Escrevente.

 - Escrevente.

 - Escrevente.

 - Escrevente.

Selo de Autenticidade

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Vila Rica, 1º andar, sala 101

Ato Notarial ou de Registro

CARTÓRIO DE NOTAS
E PROTESTO DE TÍTULOS
BARRA DO CHOC. RJ

Av. Getúlio Vargas, 24-A, Centro
Barra do Chocape - CEP: 26.150-100
Fone: (71) 3436-1000

Reconheço por Semelhança (s) a (s) firma (s)
[A1638050] - PATRÍCIO RIBEIRO ALVES DE OLIVEIRA
Dou fá. Barra do Choc. 11 de Junho de 2016
PAULA BARBOSA FREIRE SOBRINHO
Total Emol.: R\$ 3,50
ESCREVANTE NOTÁRIO



**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURIDICAS**

COMARCA DE VITÓRIA DA CONQUISTA BAHIA

*Apresentado para registro e apontado sob nº 2161/2012 do Protocolo nº A-1, em
07/07/2015 e Averbado sob nº Av2-10.458/2012 do Livro nº A-46 do Registro
Integral. Ata de Reunião da Associação Apostolado da Divina Misericórdia de
Vitória da Conquista. Daje. 9999.013.171079.*

Vitória da Conquista, 14 de Julho de 2015

*Weltisa Maria Teixeira Cunha.
A Oficial*

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1250AB003504-7
R4Z10GPCAM
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

Brasão	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.806.067/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/12/2011
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO APOSTOLADO DA DIVINA MISERICORDIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIVINA MISERICORDIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.910-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 322-0 - Organização Religiosa			
LOGRADOURO R ANTONIO PEDREIRA	NÚMERO 7	COMPLEMENTO	
CEP 45.020-405	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO sercon202@yahoo.com.br		TELEFONE (77) 3422-1869 / (77) 3422-2761	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/12/2011	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/02/2018 às 10:15:44** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/02/2018